



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 207

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1961

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE ES DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1961, resolve:

Nº 93 — Revogar, a partir de 1º de agosto corrente, a Portaria nº 35, de 11 de fevereiro de 1960, que concedeu a gratificação pela representação de Gabinete, na importância mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), à Contadora, classe A, nível 17, Yerserth Maria Barillari.

Nº 94 — Revogar, a partir de 1º de agosto corrente, a Portaria nº 9, de 12 de janeiro de 1959, que concedeu a gratificação pela representação de Gabinete, na importância mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao Escriturário, classe A, Nível 8, Almir Américo dos Santos.

Nº 95 — Revogar, a partir de 1º de agosto corrente, a Portaria nº 24, de 8 de abril de 1958, que concedeu gra-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tificação pela representação do Gabinete ao Servente, Nível 5, Estácio Lourenço de Castro, bem como a de nº 7, de 22 de janeiro de 1960, que elevou aquela gratificação para a importância mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Nº 96 — Revogar, a partir de 1º de agosto corrente, a Portaria nº 62, de 11 de junho de 1959, que concedeu a gratificação pela representação de Gabinete, na importância mensal de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), ao Artífice de Manutenção, Nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola.

Nº 97 — Conceder, a partir de 1º de agosto corrente, a gratificação pela representação de Gabinete, na importância mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao Fotógrafo, Nível 9, Antônio Alves do Vale e, na importância mensal de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), aos Mensageiros, Nível 1, Arlindo da Silva

Freitas, Itamar Duarte Silva, José Eduardo da Silveira, Paulo Alberto Corrêa Maranhão e Raymundo Arlindo Ribeiro Pinto.

O Diretor da Divisão Administrativa, de acordo com o disposto nos arts. 3º e 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 resolve:

Nº 98 — Conceder, a partir de 1º de janeiro de corrente ano, a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% sobre os respectivos níveis de vencimentos, aos seguintes servidores do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Conselho:

Ardido Sebastião Pinheiro — Contador, nível 18;

Clélia Mineiro — Contadora, nível 18;

Alfredo José Cândido Calvoso — Contador, nível 17;

Yerserth Maria Barillari — Contadora, nível 17. — Luiz de Lima Cardoso, Diretor.

Nº 99 — Conceder dispensa à Escriturária, classe B, Nível 10, Maria Herclia Baronto Flores, do Ministério da Guerra, ora à disposição deste Conselho, da função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Tomada e Prestação de Contas do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa.

Nº 100 — Designar o Contador, Classe A, Nível 17, Alfredo José Cândido Calvoso, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Tomada e Prestação de Contas do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa.

Nº 101 — Designar o Escriturário, classe B, Nível 10, Clóvis Mesiano, do Ministério da Guerra, ora à disposição deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado do Setor de Classificação de Cargos do mesmo Conselho, criada pelo Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961. — Almirante Octacílio Cunha, Presidente.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 11 — Conceder, *ex officio*, nos termos do disposto no art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 64 da Lei nº 4.780, de 12 de julho de 1950, e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de junho de 1961, da Diretoria da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, gratificação especial de Nível Universitário aos Professores Catedráticos cujos nomes constam da relação abaixo, com as devidas discriminações quanto às instituições onde servem, duração dos cursos que lecionam e percentuais.

Nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, as gratificações ora concedidas serão pagas após a publicação da presente portaria no *Diário Oficial*, retroagindo os efeitos da concessão a 18 de maio de 1961, a partir de quando está em vigor os atos de nomeação dos Catedráticos empossados, ou a data do início do exercício nos casos em que os decretos de nomeação não retroagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida, no corrente exercício, pelo crédito especial de Cr\$ 112.760.000,00 (cento e doze milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) de que trata o art. 14 da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, que federalizou a Universidade da Paraíba:

Da *Escola Politécnica* — Curso de cinco anos — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 18 de maio de 1961, aos seguintes Professores: Antônio da Silva Moraes, Giuseppe Gioia, Antonio Guilherme da Silveira e Silva, Carlos Humberto de Barros Machado, Luiz José de Almeida, Max Hans Karl Liebzig, Maria de Lourdes Amorim Marques de Almeida, Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, Kleber Cruz Marques, José Marques de Almeida Júnior, Antonio Idefonso de Albuquerque Melo, Austro da França Costa, Otacílio dos Santos Silveira, Octávio Santiago, Edvaldo de Souza do O. Pedro Bento Collier, Demétrio de Almeida, Grauco Benévolo de Benévolo, Newton Fernandes Mala. — Da *Faculdade de Medicina* — Curso de seis anos — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 18 de maio de 1961, aos seguintes Professores: Adahylson da Costa Filho, Luiz Gonzaga de Miran-

da Freire, Danilo de Alencar Carvalho Luna Efigênio Barbosa da Silva, Antonio Dias dos Santos, Francisco Mendonça Filho, João Toscano Gonçalves de Medeiros, Francisco Porto, Vitorino Ramos da Silva Maia, Osmar Vergara de Mendouça, Alberto Fernandes Cartaxo, Severino Bezerra de Carvalho, Newton Nobre de Lacerda, Arnaldo Tavares de Melo, Manoel Antonio de Paiva Sobrinho, José Clementino de Oliveira Júnior, Lauro dos Guimarães Wanderley, Atílio Luiz Rotta, Guilardo Martins Alves, Humberto Carneiro da Cunha Nobrega, Herul Holanda de Sá, José Asdrubal Marsiglia de Oliveira, Luciano Ribeiro de Moraes, Murillo Augusto de Almeida Múcio de Carvalho Baptista, Osório Lopes Ataih Roberto de Brito Granville Costa, Clóvis Beltrão de Albuquerque, Emmanuel de Miranda Henriques, Isaías Silva Orlando Cavalcanti de Farias, João Soares da Costa. — Da *Faculdade de Odontologia* — Curso de quatro anos — 20% (vinte por cento) a partir de 18 de maio de 1961, aos seguintes Professores: Ivan Cavalcanti, Abílio Guedes de Paiva Gabriel, Epitácio de Medeiros, Péricles de Figueiredo Gouveia, Odísio Borba Duarte, Asdrubal Nobrega Montenegro, Paulo Borges Mon-

teiro de Melo, Ednaldo de Luna Pedrosa, João Carlos Ayres, Newton Rodrigues da Silveira. — Na *Escola de Engenharia da Paraíba* — Curso de cinco anos — 25% (vinte e cinco por cento) aos seguintes Professores: Serafim Rodrigues Martinez, Paulo Valença Neves, Ivanildo Marinho Cordelero Campos, Luciano Cesar Varetta, Edvaldo Francisco da Cunha, Joaquim Francisco Veloso Galvão, José Carlos Dias de Freitas, Cleonthon da Câmara Torres, Hélio Ferreira da Silva Guimarães, Hélio Gomes Magalhães, José Neutel Correia Lima, Luiz Alves Coelho, Mário Cláudio Di Lascio, Sadoc Souto Maior Vinicius Londres da Nobrega, Benigno Waller Barcia, Arnaldo Moura Bezerra, João Batista Toni, José Rolderick da Rocha Leão, Leonardo Stuckert Filho, Vicente Trevas Filho, Vitoriano Gonzalez y Gonzalez, Pedro Moreno Gondim. — Na *Faculdade de Farmácia* — Curso de três anos — quinze por cento (15%) aos seguintes Professores: a partir de 18 de maio de 1961: José Machado Freire, Corneio Simões Lopes Branco, Waldemiro Gregório de Andrade, José Ribeiro Farias Sobrinho, José Ribamar Lemos Filho de Souza Melo e Maria Vely Pachine. — Na *Faculdade de Direito* — Curso de cinco anos — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 18 de maio de 1961, aos seguintes Professores: José de Farias, Luiz Gonzaga de Oliveira Lima, Severino Pessoa Guimarães, Mário Moacyr Porto, Edigildo Ferreira Soares, Hélio de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
in pressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Araújo Soares, Ivaldo Falcone de Melo, José Móscolo da Nóbrega, Oscar de Oliveira Castro, Paulo de Moraes Bezerra, Renato Lima, Afonso Pereira da Silva, Anibal Victor de Lima e Moura, Clóvis dos Santos Lima. — Na Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba — Curso de Ciências Econômicas (quatro anos) 20% (vinte por cento), a partir de 18 de maio de 1961, aos seguintes Professores: Francisco de Assis Vidal Filho, Francisco Hugo Almeida de Lima e Moura, Antonio Pereira da Silva, Júlio Rique Filho, Jeová Mesquita de Araújo, Cláudio Santa Cruz Costa; Curso de Ciências Contábeis, de três anos — 15% (quinze por cento), a partir de 18 de maio de 1961, aos seguintes Professores: Luiz Hugo Guimarães, Célio Di Pace e Elson Soares da Rocha. — Na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Curso de quatro anos — 20% (vinte por cento), a partir de 18 de maio de 1961, aos seguintes Professores: Luiz Gonzaga de Oliveira, Maria Zélia Costa de Oliveira, Milton Ferreira de Paiva, Luiz Gonzaga Fernandes, Durmeval Trigueiro Mendes, Emmanuel de Miranda Henriques, Francisco Lima, Geraldo Lafayette Bezerra, Manuel Viana Correia, Manuel Cavalcanti de Souza Filho, Vilma dos Santos Cardoso, Afonso Pereira da Silva, Francisco Hugo Almeida de Lima e Moura, Joffre Porges de Albuquerque, José Hesketh Lavareda, José Paulo Pires Braga. — Na Escola de Engenharia a partir de 25 de julho de 1961, Curso de cinco anos 25% (vinte e cinco por cento), aos seguintes Professores: Amarillo Sales de Melo, Geraldo Guedes Pereira e Luiz Pessoa de Carvalho Filho. — Na Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, a partir de 25 de julho de 1961, Curso de Ciências Econômicas de quatro anos — 20% (vinte por cento), ao Professor Juarez de Paiva Macedo. — Na Faculdade de Farmácia, a partir de 27 de julho de 1961, Curso de três anos — 15% (quinze por cento), ao Professor José Regis de Albuquerque. — Na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, a partir

de 18 de maio de 1961, Curso de quatro anos — 20% (vinte por cento), aos seguintes Professores: Kleber Cruz Marque, Edvaldo de Souza do O,

Williams de Souza Arruda, José Paulino da Costa Filho José Lopes de Andrade e Agassiz de Amorim e Almeida. — Mário Moacyr Porto, Reitor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE S. PAULO

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos a e b do art. 31, do Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934, resolve:

Tendo em vista a resolução do mesmo Conselho Administrativo tomada em sessão de 25 de abril de 1961, bem como o que dispõe o Decreto número 50.562, de 8-5-61.

Nº 292-61-SG-I — Determinar, ao Sr. Gerente Geral, as providências no

sentido de ser estendida aos servidores abaixo relacionados a vantagem da gratificação de nível Universitário:

Nome — Cargo — Percentagem sobre os vencimentos

Paulo José de Almeida — Chefe do Departamento de Depósitos — Propostas "CC2" — 20%

Ophir Ribeiro de Sá — Contador "CC5" — 20%

II — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, na forma do art. 8º, do referido Decreto número 50.562, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1961.

— Carlos Castilho Cabral, Presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 240 — Exonerar, a pedido, Laura Teixeira Gondar, Enfermeira TC-1201.17-A do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 2 do corrente mês. — Oswaldo de Souza Martins, Presidente

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 247 — Exonerar Marcus Soyka dos Santos Silva, Escriturário — AF-202.8.A — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo.

Nº 248 — Exonerar Geraldo Luiz Colie, Escriturário — AF-202.8.A — interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo.

RESOLUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais:

Nº 484-CN — Artigo único — Escolher o Dr. Alberto Severo para o cargo de Presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio Grande do Sul, durante o segundo triênio, na forma do que dispõem os artigos 5 e 7 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 33.319, de 5 de junho de 1956. — Iris Meinberg Presidente Substituto do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do ... P.SSR-200-56:

Nº 551-CN — Artigo único — Escolher o Dr. Odorico Ferreira de Souza para o cargo de Presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural no Estado do Rio Grande do Norte, durante o segundo triênio, na forma do que dispõem os artigos 5 e 7 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 39.319, de 5 de junho de 1956. — Oswaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Leopoldina
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Estrada de Ferro Leopoldina torna público que resolveu prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para recebimento das propostas para montagem de instalação de britagem de pedra em Suruí, no Estado do Rio de Janeiro, e marcar, conseqüentemente, a data de 13 de outubro de 1961 para abertura das ditas propostas à mesma hora e local anteriormente publicadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento de Educação e Ensino

EDITAL 2-61

Concurso de Habilitação de 1962
Reorganização e acréscimo de disciplina

O Diretor do Departamento de Educação e Ensino da Universidade

EDITAIS E AVISOS

do Rio Grande do Sul, faz saber aos interessados que a partir de fevereiro de 1962, por deliberação do Conselho Universitário, o concurso de habilitação para ingresso no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, da Faculdade de Direito de Porto Alegre, desta Universidade, será acrescido da disciplina de Filosofia, cujo programa é o seguinte:

Filosofia

Introdução

I — Objeto e importância da Filosofia: sua divisão. Ser e valor

Lógica

I — Objeto; divisão.

II — Os fatos gerais do pensamento; sua expressão; ideia e termo; juízo e proposição; raciocínio: dedução e indução; silogismo.

III — Os métodos — recursos e processos lógicos na inquirição da verdade científica; metodologia científica (método da matemática; das ciências descritivas; das ciências físico-químicas; das ciências biológicas); das ciências morais; da psicologia; da sociologia — a metodologia jurídica.

IV — Problemas — os princípios de razão; verdade e certeza; a ciência e o espírito científico — O problema crítico — sua solução.

V — Causalidade, determinismo e indeterminismo; conceito de lei na-

tural; indeterminismo em física e biologia.

Estética

I — A arte; objeto da estética; os valores estéticos; o trabalho humano e o trabalho artístico; a classificação das artes.

II — Problemas. O belo e o gosto artístico.

Psicologia

I — O fato psíquico — psiquismo e finalidade — axiologismo psíquico.

II — O método em psicologia.

III — A sensação.

IV — A inteligência.

V — A volição; o problema da liberdade.

VI — A consciência psicológica e a consciência moral.

VII — O Eu; pessoa e personalidade — personalidade e valor.

Moral e Sociologia

I — O problema da moral; a dignidade da pessoa humana — a consciência moral. O valor bem — Jerarquia dos valores — caráter absoluto dos valores.

II — Teorias de moral — resumo histórico das doutrinas; responsabilidade; sanção. Leis morais e leis jurídicas — Direito natural e Direito positivo; o valor justiça.

III — Os grupos humanos — a civilização e os quadros institucionais da sociedade; família e casamento, deveres e direitos dos pais; sociedade; Nação; Estado; a sociedade e o Direito; bem-comum e pessoa humana.

IV — Panorama da vida social em desenvolvimento — vida urbana e a vida rural — o trabalho, a produção, a distribuição e o consumo das utilidades — o ensino e a educação — função das instituições culturais no progresso do País.

V — Problemas ético-sociais — propriedade e capitalismo — condições de trabalho — economia, sociologia e moral — o problema religioso — autoridade e liberdade — justiça e solidariedade — a justiça social.

Faz saber, outrossim, que os programas de Português e Latim foram reorganizados nos termos do art. 9º da Portaria Ministerial nº 453, de 21 de dezembro de 1956, podendo os interessados obterem maiores esclarecimentos, bem como adquirirem os programas referido, na Secretaria da Faculdade de Direito de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul.

Departamento de Educação e Ensino da Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 17 de agosto de 1961.

João Carvalho Silva, Diretor.
(Ofício 2.422)

Dias 11, 12 e 13-9-61

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

MAPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21-61

ITENS	LICITANTES			
	Irmãos Mendes Sociedade Anônima P. Ent. Não citou. V. Pre. Não citou.	Laboratórios Geyer Sociedade Anônima P. Ent. 15 a 30 dias V. Pre. Não citou.	Laboratórios Parke Davis Limitada P. Ent. Imediato. V. Pre. Não citou.	Laboratório Paulista de Biologia S. A. P. Ent. Imediato. V. Pre. Não citou.
1 — Adrenalina Aquosa 1 mlx.x.x.	4,50 + 4% I. C. Of. Adrenalina Aquosa Geyer.	9,93 + 4% I. C.	4,90.72
2 — Sulfato de Quinidina	5,00	.x.x.x.	.x.x.x.	.x.x.x.
3 — Atropina (Sulfato Neutro) 1/4 mg.	8,00	4,00 + 4% I. C.	.x.x.x.	5,35 6
	Of. Novatropina ampólas			

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1961 — Octavio Azevedo Filho — Chefe da Seção de Compras.

MAPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 22-61

ITENS	Fortec — Fornecedora Técnica e Representações Limitada
NOTA — Do item 1 ao 62 não houve colação	P. Entrega: Imediato
63 — Seringa BD — 5 CC.	215,00 — Original
64 — Seringa BD 10 CC.	315,00 — Original
65 — Seringa BD — 20 CC.	415,00 — Original
66 — Agulha BD — Calibre 30 x 8	25,00 — Original
67 — Densímetrox.x.x.x.x.
68 — Agulha de Bensaudex.x.x.x.x.
69 — Pinça (Pegador de Seringas)x.x.x.x.x.
70 — Chassis 35 x 35 — C/Ecrans	30.900,00
71 — Chassis 30 x 40 — C/Ecrans	28.000,00
72 — Chassis 24 x 30 — C/Ecrans	24.000,00
73 — Chassis 18 x 24 — C/Ecrans	18.000,00
74 — Colgadura 30 x 40	1.800,00 — USA. inox.

ITENS	Fortec — Fornecedora Técnica e Representações Limitada
NOTA — Do item 1 ao 62 não houve colação	P. Entrega: Imediato
75 — Colgadura 35 x 35	1.800,00 — USA. inox.
76 — Colgadura 24 x 30	1.700,00 — USA. inox
77 — Colgadura 18 x 24	1.600,00 — USA. inox
78 — Tanque p/revelação c/três compartimentos e capacidade p/filmes 35 x 35 e cada compartimento 20 litros no mínimo	66.000,00 — para filmes até 35 x 43.
79 — Irrigador completo de plástico p/clister opacox.x.x.x.x.
80 — Pera de borracha para enemax.x.x.x.x.
81 — Tesoura reta de 25 cms.x.x.x.x.x.
82 — Secador elétrico de filmes	90.000,00 — com capacidade para 12 filmes, até 35 x 43.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1961. — Octavio Azevedo Filho — Chefe da Seção de Compras.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
IX	II	Discursos e Trab Parlamentares ..	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Replica	120,00
XVIII	II	Relatório do M da Fazenda	50,00	XXIX	III	Replica	120,00
XVIII	III	Relatório do M da Fazenda	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sitio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sitio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G do Norte ..	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G do Norte ..	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00